



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.396.098/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.022.897-3 e inscrito no CPF. sob nº. 835.820.619-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 081/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 15/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

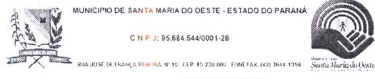
\_\_\_\_\_  
ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

\_\_\_\_\_  
Marcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº 293



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no C.O.C.M.F. sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.988.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ALCEONE JANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.386.098/0001-87, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. ALCEONE JANSE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.022.897-2 e inscrito no CPF. sob nº: 835.820.619-46, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 082/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 15/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

ALCEONE JANSE & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Renata Rosa  
RG: 7.301.254-4  
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no C.O.C.M.F. sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.988.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDINEI STACIAK 05562464977, inscrita no C.N.P.J. nº 17.351.950/0001-03, com sede na Rua Generoso Karpinski, 406, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Claudinei Staciak, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 9.740.060-1 e inscrito no CPF sob nº 055.824.648-77 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 105/2017, que pertax o valor de R\$ 31.290,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando o valor aditivo do contrato em R\$ 7.822,50 (Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 39.112,50 (Trinta e Nove Mil e Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), alterando as quantidades nos itens contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Não exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

CLAUDINEI STACIAK 05562464977

Testemunhas

Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.805.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no C.O.C.M.F. sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.988.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.137.547-5 e inscrito no CPF. sob nº: 743.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 082/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 15/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.805.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2018, 2019 e 2020", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 301.392,00 (Trezentos e Um Mil Trezentos e Nove e Dois Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR  
CNPJ: 05.684.565/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convida os Vereadores, Vereadores, Municípios e interessados.

**CLARICE NUNES PEREIRA,** Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no artigo 1ºº e artigo 48º e 1ºº inciso I da Lei Complementar nº 133 de 04/05/2008.

**TORNA PÚBLICO**  
Que comparecerá em audiência pública, perante os municípios e a Comissão encarregada de emitir parecer sobre o cumprimento das metas fixadas, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2018, prevista na lei acima mencionada.

**CONVOCA**  
Vereadores, Vereadores Municípios e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

- Dia: 28 de maio de 2018 (segunda-feira)
- Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, Rua Alexandre Kordiak, nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste - Paraná.
- Horário: 16h

Santa Maria do Oeste, 21 de maio de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ: 05.684.565/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.685.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N.534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J B DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Rua Pr 486 KM 181, S/N, CEP: 85200001, Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.137.480/0001-51, neste ato representado por JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, portador do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.349-20, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 223/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial 75/2017, fica prorrogado pelo período do dia 16/05/2018 a 21/05/2019, aquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas aquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as novas Termos.

E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/05/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ: 05.684.565/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2017/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

**CONTRATADA:** DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Av. Brasil, 128 - CEP: 86640000 - Bairro Centro, Faxinal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.124.254/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE ROBERTO CAMACHO, portador do RG nº 58185779 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.104.309-04 denominada CONTRATADA.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**DATA DO CONTRATO:** 21/05/2018 (vinte e um dias de maio de 2018)

**VIGÊNCIA:** 21/05/2019 (vinte e um dias do mês de maio 2019)

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ: 05.684.565/0001-12

Decreto nº 23

Súmula: Designa a coordenação municipal intersecretarial do Programa Bolsa Família (MI/PR) e da outras providências.

4º Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e - Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, publicada em 12 de janeiro de 2004;

- Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, a qual Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionante da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

- Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionais das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.544/0001-26

Decreto nº 23

Súmula: Designa a coordenação municipal intersecretarial do Programa Bolsa Família (MI/PR) e da outras providências.

4º Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e - Considerando a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, publicada em 12 de janeiro de 2004;

- Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, a qual Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionante da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

- Considerando a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionais das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;